



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 18, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

“Acrescenta o inciso VIII ao Parágrafo Único do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Formosa, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova e sua Mesa promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica.

Art. 1º. – Adiciona o inciso VIII ao Parágrafo Único do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Formosa, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 46 -.....

Parágrafo Único -.....

VIII – Plano Diretor de Arborização Urbana de Formosa – GO.

Art. 2º. – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 14 de setembro de 2010.


DIVINO RAMOS DA SILVA
Presidente


EDMUNDO NUNES DOURADO
Vice - Presidente


ROGÉRIO DE PAULA MARTINS SILVA
1º. Secretário


HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA
2º Secretário


ELITON DE PAIVA
3º Secretário